

### PORTARIA Nº 0932/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 725 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Rio Branco**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/73098);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 670 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para suporte de serviços de saúde do município de **Araputanga**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/55870);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 701 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional Custeio de serviços de média complexidade do município de **Nova Ubiratã**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/81346);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 752 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Terra Nova do Norte**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/77348);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 675 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Confresa**, no valor total **R\$ 296.617,23 (duzentos e noventa e seis mil seiscientos e dezessete reais e vinte e três centavos) em parcela única** (SES-PRO-2025/79048);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 768 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para média e alta complexidade do município de **Nova Olímpia**, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/82553);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 690 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de média e alta complexidade do município de **Sorriso**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/79172);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 706 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de **Sorriso**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/79171);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 684 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma Unidade básica de Saúde do município de **Novo Mundo**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/81333);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 692 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Vila Rica**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/81446);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 691 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Vale de São Domingos**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/81647);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 748 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de **Parantinga**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/76996);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 689 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a

aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de **Sorriso**, no valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/78979);

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 674 de 11 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de ambulâncias destinadas aos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Claudia**, no valor total de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/81347);

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 686 de 11 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Excepcional de Investimento para a aquisição de 01 ambulância do município de **Planalto da Serra**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/81174);

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 669 de 11 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de motos para agentes de saúde do município de **Araguainha**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única** (SES-PRO-2025/76147).

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 8.326.617,23 (oito milhões trezentos e vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728/2515

**Fonte:** Estadual

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 725 de 11/12/2025	RIO BRANCO	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 670 de 11/12/2025	ARAPUTANGA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 701 de 11/12/2025	NOVA UBIRATÃ	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 752 de 11/12/2025	TERRA NOVA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 675 de 11/12/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 296.617,23
Resolução CIB/MT Nº 768 de 11/12/2025	NOVA OLIMPIA	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 690 de 11/12/2025	SORRISO	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 706 de 11/12/2025	SORRISO	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 684 de 11/12/2025	NOVO MUNDO	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 692 de 11/12/2025	VILA RICA	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT Nº 691 de 11/12/2025	VALE DE SÃO DOMINGOS	ÚNICA	R\$ 50.000,00
Resolução CIB/MT Nº 748 de 11/12/2025	PARANATINGA	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Resolução CIB/MT Nº 689 de 11/12/2025	SORRISO	ÚNICA	R\$ 1.200.000,00
<b>Total Custeio</b>			<b>R\$ 7.146.617,23</b>

<b>INVESTIMENTO</b>			
<b>RESOLUÇÃO CIB/MT</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>
Resolução CIB/MT nº 674 de 11/12/2025	CLAUDIA		R\$ 780.000,00
Resolução CIB/MT Nº 686 de 11/12/2025	PLANALTO DA SERRA	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 669 de 11/12/2025	ARAGUAINHA		R\$ 200.000,00
Total Investimento			<b>R\$ 1.180.000,00</b>
<b>Total GERAL CUSTEIO e INVESTIMENTO</b>			<b>R\$ 8.326.617,23</b>